



Exmo Senhor  
Dr. José Ferrari Careto  
Administrador  
ICP-ANACOM  
Av. José Malhoa, 12  
1099-017 LISBOA

Lisboa, 12 de Fevereiro de 2007

*ASSUNTO: SPD sobre criação de códigos 76x no PNN.*

O Grupo SGC Telecom, em representação das suas participadas AR Telecom e WTS, vem por este meio pronunciar-se sobre o SPD para criação de novos códigos específicos no PNN para a prestação do serviço de tarifa única por chamada e definição das condições a aplicar.

Tal como é referido no documento, a SGC Telecom foi um dos operadores impulsionadores da criação dos referidos códigos, pelo que é com enorme entusiasmo que encara este sentido provável de decisão. De facto, todo o sentido de decisão está de acordo com os princípios que têm vindo a ser defendidos pelo Grupo SGC desde a criação da gama 760 em 2004 e mais formalmente desde Setembro de 2005.

Compreendemos que nesta fase apenas se tenha contemplado a abertura dos 761 e 762, mas julgamos importante que o 765 fique também aprovado, sendo a sua disponibilização condicionada a uma boa experiência de utilização das outras gamas.

Não é demais reforçar nesta altura a importância do último ponto do documento em que se definem as condições de interligação, nomeadamente as regras estabelecidas na ORI para serviços não geográficos e não grátis para o chamador.

Preocupa-nos particularmente a eventual imposição de condições de interligação diferenciadas para estes serviços por parte dos operadores móveis, já que estes têm apresentado grandes resistências à criação deste tipo de soluções, uma vez que concorrem com as actualmente suportadas em SMS. Isto poderia representar uma limitação grave à procura dos serviços que se pretendem dinamizar, tendo em conta a importância actual e crescente do acesso a partir das redes móveis, que representa para os nossos serviços 760 cerca de 50% das chamadas e 60% dos custos de interligação (originação + custos de facturação, cobrança e risco de não cobrança).

Sugerimos assim que se salvaguardem as condições de interligação, devendo ser iguais às actualmente praticadas para os serviços 760, para todos os operadores, por forma a não haver à partida uma limitação artificial das potencialidades deste novo factor de dinamização do mercado das comunicações electrónicas.

Adicionalmente, como forma de prevenir eventuais estratégias de adiamento da abertura do acesso a estes serviços, consideramos conveniente que fique estabelecido um prazo razoável de 15 dias para a respectiva abertura após o pedido dos operadores.



Finalmente, solicitamos que, das novas gamas de numeração a abrir, sejam atribuídas à AR Telecom as sub-gamas 30.

Disponibilizando-nos para qualquer esclarecimento considerado conveniente, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Sofia Bastos Gaspar  
Direcção de Interligação e Regulação